



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.266

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 789, do Vereador PAULO MALERBA, que altera o Regimento Interno, para prever autoria conjunta de preposição.

PARECER Nº 997

Trata-se de análise do projeto de resolução de autoria do Vereador Paulo Malerba, que altera o Regimento Interno, para prever autoria conjunta de preposição, destinado a complementar situações em que Vereadores com ideias semelhantes sobre determinado tema, versem de forma conjunta.

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 21/22, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei encontra-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, "caput", R.I.).

Relativamente à questão mérito, permitimo-nos subscrever os termos da justificativa de fls. 05, e concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o parecer,

APROVADO
19/05/15

Sala das Comissões, 15.05.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs